

COMUNICADO PRES/VICE Nº 01/2017 – SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS NO PJe. ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO – CNJ Nº 235/2016

A **Presidência e a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, respectivamente nas qualidades de órgão gestor da implantação do sistema PJe no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e órgão gestor do controle e gerenciamento de precedentes, visando à perfeita utilização de todas as potencialidades oferecidas pelo citado sistema eletrônico, bem como à correta prestação de informações ao Conselho Nacional de Justiça, orienta com relação ao **SOBRESTAMENTO** de processos no PJe:

A partir de em 27.04.2017, por meio de utilização de tarefas do sistema, as Secretarias de Varas e Subsecretarias de Turmas deverão classificar os tipos de sobrestamentos em cada processo, a fim de cumprir as determinações da Resolução – CNJ nº 235/2016.

Serão 4 (quatro) tipos iniciais de classificação (1 - Sobrestado da Execução Fiscal, 2 - Sobrestado por Determinação de Tribunais Superiores, 3- Sobrestado por IRDR, IAC ou Determinação da Vice-Presidência e 4 - Sobrestado por Motivos Diversos), podendo haver subdivisões de acordo com as escolhas.

Os dados a serem preenchidos nos Sobrestamentos por Determinação de Tribunais Superiores e nos Sobrestamentos por IRDR, IAC ou Determinação da Vice-Presidência, serão encaminhados pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGE).

A utilização da funcionalidade deverá seguir o exemplo do vídeo tutorial que acompanha este comunicado.

A Presidência e Vice-Presidência.

INSTRUÇÕES – NÚCELO DE GESTÃO DE PRECEDENTES - NUGE

- A Resolução CNJ 235/2016 criou o Banco Nacional de dados (BNPR) com informações acerca da Repercussão Geral, Recursos Repetitivos, Grupos de Representativos, IRDR e IAC que é alimentado continuamente pelos Tribunais. A transmissão dos dados é feita diária e automaticamente quando lançada a fase de sobrestamento ou alterado o status de um representativo, por isso é necessária uma correta alimentação dos sobrestamentos por parte das secretarias processantes.
- No lançamento da fase de sobrestamento é indispensável a indicação do tema ou representativo para possibilitar o envio do dado ao BNPR, gerar futuros relatórios e quantitativo de feitos sobrestados.
- O cadastramento de representativos/temas e atualização no sistema é feito pelo NUGE. Os Temas nos quais temos processos sobrestados estão cadastrados e permitem a utilização por todas as secretarias processantes. Por isso devem-se seguir, na alimentação de sobrestamento do PJE as instruções encaminhadas pelo NUGE.
- Caso seja indicado para sobrestamento um tema que não esteja cadastrado no sistema, a secretaria deve enviar um e-mail ou ligar para o NUGE (nuge@trf3.jus.br – Ramal 1654/1538) e solicitar o cadastramento.
- Está disponível na página do TRF3 o link consulta de precedentes <http://precedentes.trf3.jus.br/Precedentes/Consulta>